

-MATRÍCULA-

21.663

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- UM TERRENO de forma triangular de dezesséis (16,00) metros de largura, por setenta (70,00) metros de comprimento, fechando em zero nos fundos, encerrando a área de 560,00 metros quadrados, sito à Rua Guapiara, antiga Rua Projetada, Vila Jardini, desta cidade, confrontando de um lado -- com propriedade de Constantino Matucci; de outro lado com propriedade de -- Antonio de Oliveira e José Jardini.- É constituído do lote 03 da quadra 10 da Vila Jardini, e está localizado no lado ímpar da citada rua Guapiara e distante 20,00 metros da rua Evaristo da Veiga.- Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 0.00.01.03.7891.0054.00.00.51.-- PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ CORTEZ, RG. 258.639, CIC. nº 099.732.578-04, e sua mulher IRMONINA SOARES CORTEZ, CIC. nº 099.732.578-04, por dependência, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, domiciliados e residentes na Capital deste Estado.- TITULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 7.778 de ordem, no livro 3-G, em 05 de dezembro de 1.951, neste Cartório.- Sorocaba, 23 de abril de 1.982.- O Oficial Maior, *Honorato Reis dos Santos* (Honorato Reis dos Santos).-

R.1-21.663, em 23 de abril de 1.982.-

TRANSMITENTES:- JOSÉ CORTEZ e sua mulher IRMONINA SOARES CORTEZ, já qualificados.- ADQUIRENTE:- IVÃ ODILON FAZZIO, brasileiro, comerciante, casado com APPARECIDA TOZZATO FAZZIO, sob o regime da comunhão parcial de bens, -- na vigência da lei 6515/77, domiciliado e residente nesta cidade, portador do RG. nº 15.502.055/SP., e do CIC. nº 020.834.758-52.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA DO TITULO:- Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local em 05 de abril de 1.982, no livro 895, fls. 030.- VALOR:-Cr\$100.000,00.- O Oficial Maior, *2º promotor de Justiça* (Honorato Reis dos Santos).--

R.2-21.663 em 27 de abril de 1.982

TRANSMITENTES:- IVÃ ODILON FÁZZIO, comerciante, RG 15.502.055-SP e sua x-x mulher APPARECIDA TOZZATO FÁZZIO, RG 9.229.851-SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 020.834.758/52. **ADQUIRENTES:-** AGENOR RODRIGUES GARCIA, brasileiro, -x-x industriário aposentado, casado com FLORIZA MARTINS GARCIA, no regime da - comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliado e residente em São Manoel Paulista, deste Estado, portador do RG 4.624.721 e do CIC sob o nº 042.952.508/72. **TÍTULO:-** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura x-lavrada no 2º Cartório de Notas Local em 07 de abril de 1.982, Livro 860,- Folhas 099. **VALOR:-** Cr\$ 100.000,00. O Escrevente Autorizado, Claudio (Zezualdo Antonio Claudio) -x-

Av.3-21.663, em 01 de Setembro de 1999.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, e cópia autenticada -
da Carteira de Identidade, autorizou-se a presente para ficar constando -

(VIDE VERSO)

21.663

FOLHA

01

VERSO

que, o número completo do RG. do proprietário AGENOR RODRIGUES GARCIA, é 4.624.721-X-SSP/SP.

A Escrevente Autorizada, M. Soares (Ana Paula E.da Silva e Costa Soares) V.

José Roberto Lorenzini Castro

Oficial

Av.4-21.663, em 01 de Setembro de 1999.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, e carnê de IPTU., referente ao presente exercício, expedido pela Prefeitura Municipal local, autorizou-se a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, acha-se cadastrado sob o nº 43.12.17.0085.00.000, na referida Prefeitura.

A Escrevente Autorizada, M. Soares (Ana Paula E.da Silva e Costa Soares) V.

José Roberto Lorenzini Castro

Oficial

R.5-21.663, em 01 de Setembro de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 20 de agosto de 1999, 18.634, pag. 107, os proprietários AGENOR RODRIGUES GARCIA, brasileiro, RG. 4.624.721-X-SSP/SP., e CPF/MF. 042.952.508/72 e sua esposa FLORIZA MARTINS GARCIA, brasileira, RG. 9.670.880-SSP/SP., e CPF/MF. 042.952.508/72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a OSWALDO DUARTE FILHO, RG. 8.266.779-SSP/SP., CPF/MF. 753.268.418/00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com STELLA MARIS GONÇALVES GIL DUARTE, RG. 10.138.426-SSP/SP., CPF/MF. número 020.708.898/58; brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de R\$15.000,00.

A Escrevente Autorizada, M. Soares (Ana Paula E.da Silva e Costa Soares)

José Roberto Lorenzini Castro

Oficial

(CONTINUA NA FOLHA 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

21.663

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.6-21.663, em 16 de julho de 2009.

TÍTULO: DOAÇÃO (NUA PROPRIEDADE).

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 09 de junho de 2009, Livro 876, Página nº 295, os proprietários OSWALDO DUARTE FILHO, RG. nº 8.266.779-SSP/SP, CPF/MF. nº 753.268.418/00, e sua esposa STELLA MARIS GONÇALVES GIL DUARTE, RG. nº 10.138.426-SSP/SP, CPF/MF. nº 020.708.898/58, ambos brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Geraldo Lima, nº 92, ~~da meação disponível~~, transmitiram por doação a **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, no valor atribuído, para efeitos fiscais de R\$29.669,95, a seus filhos: FLAVIA MARIS GIL DUARTE, RG. nº 30.000.100-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 326.040.958/07, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de Londrina PR, na Rua Rubens Ávila, nº 150, Bloco D, apartamento 11, Cidade Universitária; e, OSWALDO DUARTE NETO, RG. nº 30.000.200-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 358.008.818/12, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Geraldo Lima, nº 92, Parque Campolim. (lu/mi)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

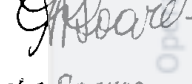

Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

R.7-21.663, em 16 de julho de 2009.

TÍTULO: USUFRUTO VITALÍCIO.

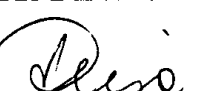
De conformidade com a mesma Escritura mencionada no registro anterior, ficou reservado aos doadores OSWALDO DUARTE FILHO e sua esposa STELLA MARIS GONÇALVES GIL DUARTE, já qualificados, o **usufruto vitalício** do imóvel objeto desta matrícula; usufruto esse que somente se extinguirá após o falecimento de ambos; no valor atribuído, para efeitos fiscais de R\$14.834,97. (lu/mi)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada


Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

Av.8-21.663, em 16 de julho de 2009.

De conformidade com a mesma Escritura mencionada no R.6 desta matrícula, foi autorizada a presente para ficar constando que, a doação objeto do referido registro, foi feita com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE**. (lu/mi)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada


Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA
21.663

FOLHA
02

VERSO

Av.9-21.663, em 31 de janeiro de 2012.

De conformidade com o Ofício datado de 12 de dezembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível local, extraído dos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 602.01.1999.002201-8, nº de ordem 1957/99, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OSWALDO DUARTE FILHO, já qualificado, foi determinada a presente para ficar constando a **INEFICÁCIA DA DOAÇÃO** objeto do R.6 desta matrícula, por ter sido considerado fraude à execução, conforme decisão de folhas 2059 dos autos, proferida em 29 de agosto de 2011.

(v/mi)

Valéria Araújo Rodrigues dos Reis
Substituta do Oficial

José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares
Oficial/Substituta

Av.10-21.663, em 09 de novembro de 2015.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com a Certidão de Penhora datada de 29 de outubro de 2015, expedida pelo 5º Ofício Cível do Foro Central local, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 1957/99, tendo como exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. nº 44.921.823/0001-25, e executado: OSWALDO DUARTE FILHO, CPF. nº 753.268.418-00, uma **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.5 de ordem, pertencente ao executado, FOI PENHORADA para a garantia da cobrança da dívida no valor de R\$1.225.353,39 (incluindo outros imóveis); ficando nomeado como depositário: Oswaldo Duarte Filho. (A.P.) (Protocolo nº 287.597 - 29/10/2015)

(da/s)

Daniela A. M. Camargo de Almeida
Escritor Autorizada

Marco Antonio Salim Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta